

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「C580監察“C380——輕軌一期車廠地基建造工程及C385——輕軌一期車廠上蓋建造工程”」服務的合同，金額為\$29,368,500.00（澳門幣貳仟玖佰叁拾陸萬捌仟伍佰元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 7,100,000.00
2013年.....	\$ 9,669,000.00
2014年.....	\$ 10,734,000.00
2015年.....	\$ 1,865,500.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.25、次項目8.051.163.10的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年三月二日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços da «C580 — Fiscalização da “Construção das Fundações do Parque de Materiais e Oficinas da 1.ª Fase do Metro Ligeiro — C380 e da Construção da Superestrutura do Parque de Materiais e Oficinas da 1.ª Fase do Metro Ligeiro — C385”», pelo montante de \$ 29 368 500,00 (vinte e nove milhões, trezentas e sessenta e oito mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 7 100 000,00
Ano 2013.....	\$ 9 669 000,00
Ano 2014.....	\$ 10 734 000,00
Ano 2015.....	\$ 1 865 500,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.25, subacção 8.051.163.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

2 de Março de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 36/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項和第二款，第123/2009號行政命令第一款，以及第48/2010號社會文化司司長批示核准的大專助學金發放規章第四十一條的規定，作出本批示。

一、第91/2011號社會文化司司長批示第一款及第二款修訂如下：

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 36/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009 e no artigo 41.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados os n.ºs 1 e 2 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 91/2011 que passam a ter a seguinte redacção:

“一、貸學金和補充援助申請人每月家庭人均收入的限額如下：

家庭成員人數	每月人均收入的限額
1	\$9,750
2	\$9,000
3	\$8,400
4	\$7,500
5人或以上	\$7,050

二、貸學金及獎學金每月金額如下：

國家及地區		每月發放金額
中國	澳門	\$2,800
	內地	\$2,000
	台灣	\$3,000
	香港	\$4,500
其他國家和地區		\$4,500

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一二/二零一三學年起實施。

二零一二年二月二十四日

社會文化司司長 張裕

«1. Os limites ao rendimento médio mensal *per capita* dos membros do agregado familiar dos candidatos à concessão da bolsa-empréstimo e dos apoios complementares são fixados nos termos seguintes:

Número de membros do agregado familiar	Limites ao rendimento médio mensal <i>per capita</i>
1	\$ 9 750,00
2	\$ 9 000,00
3	\$ 8 400,00
4	\$ 7 500,00
5 ou mais	\$ 7 050,00

2. Os montantes mensais da bolsa-empréstimo e da bolsa de mérito são fixados nos termos seguintes:

Países e regiões		Montante mensal a atribuir
China	Macau	\$ 2 800,00
	Interior	\$ 2 000,00
	Taiwan	\$ 3 000,00
	Hong Kong	\$ 4 500,00
Outros países e regiões		\$ 4 500,00

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano lectivo de 2012/2013.

24 de Fevereiro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$7,00